PROJETO DE LEI Nº 339 /2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E EVENTOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica instituída a execução do Hino do Município de Conselheiro Lafaiete:

I- em solenidades oficiais realizadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal;

II - em cerimônias cívicas, cerimônias educacionais municipais ou comemorativas promovidas no âmbito do Município;

Art. 2° A execução do Hino Municipal ocorrerá no início das atividades, podendo ser hasteadas as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal;

Art. 3° São objetivos da presente lei:

I - conhecimento do Hino Municipal, bem como compreensão do seu significado;

II - valorização do Hino Municipal e da bandeira e do Município;

III- desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;

IV - criação, de um ambiente coletivo de respeito e amor ao Município;

V - Compreensão da postura adequada no momento de execução de Hinos.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Set-2025-12:47-064445-1/2

Art. 4° O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que apresento tem como objetivo proporcionar que todos tenham pleno conhecimento da letra e música do Hino Oficial do Município, aprendendo com veemência e louvor, valorizando ato cívico e as solenidades, quando na sua execução.

A execução do Hino Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete é um ato cívico pelo qual o cidadão poderá demonstrar a sua cidadania e amor ao Município e com o passar do tempo teremos a oportunidade de presenciar o efeito positivo que irá trazer para nossa sociedade e consequentemente ao nosso país.

Com isso também teremos a população ligada às questões políticas de interesse Municipal e Nacional, demonstrando-se valorizar a cidade.

Acreditamos que, conhecendo e cantando o Hino Oficial do Município, estaremos desenvolvendo nosso amor à Pátria, pois assim como nossa cidadania inicia na família, a menor e mais importante unidade de nossa sociedade, nosso civismo ao País começa pelo Município.

Dessa forma, submeto à apreciação do Projeto de Lei à essa Casa Legislativa e conto com o apoio dos vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância para o município de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA